

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ
GABINETE DA DEPUTADA DAYSE MARQUES

PROJETO DE LEI Nº ____ DE _____ DE 2026

Autoria: Deputada Dayse Marques

Reconhece como de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, o Instituto LUMINA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 27.048.927/0001-58, com sede e foro no município de Mazagão/AP.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ decreta:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do Art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública, no âmbito do Estado do Amapá, o Instituto LUMINA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 27.048.927/0001-58, com sede e foro no município de Mazagão/AP.

Art. 2º - Art. 2º O Instituto mencionado no artigo anterior tem como finalidade:

- I – Promover ações de defesa de direitos sociais;
- II – Realizar atividades de cunho assistencial, promocional, recreativo, educacional e cultural.

Art. 3º - A entidade deverá apresentar, anualmente, ao órgão competente do Estado, relatório circunstanciado de suas atividades, como condição para manutenção do título de utilidade pública.

Art. 4º - Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – deixe de cumprir suas finalidades estatutárias;
- II – altere sua natureza jurídica ou finalidade;
- III – utilize recursos públicos de forma indevida;
- IV – deixe de prestar contas quando exigido.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 15 de abril de 2026.



**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ
GABINETE DA DEPUTADA DAYSE MARQUES**

DAYSE MARQUES

Deputada Estadual – REDE SUSTENTABILIDADE

**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ
GABINETE DA DEPUTADA DAYSE MARQUES**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer como de utilidade pública o Instituto LUMINA, entidade sem fins lucrativos que atua há 09 (nove) anos no município de Mazagão/AP, desenvolvendo relevantes atividades na área social, assistencial, promocional, recreativo, educacional e cultural.

A referida instituição tem prestado serviços de grande relevância social, contribuindo diretamente para o desenvolvimento da comunidade local, por meio de projetos sociais, atendimento a famílias, ações educativas, culturais, esportivas etc.

O reconhecimento de utilidade pública permitirá à entidade ampliar suas atividades, facilitar parcerias com o poder público e fortalecer suas ações em benefício da população do Estado do Amapá.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Macapá-AP, 15 de Abril de 2026.

DAYSE MARQUES

Deputada Estadual – REDE SUSTENTABILIDADE



**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ
GABINETE DA DEPUTADA DAYSE MARQUES**